



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.219, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD - Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Danielle Teixeira Souza Santos.

Beneficiária (acompanhante): Adriana Teixeira dos Santos, CPF: 090.133.966-07.

Endereço: Rua Seis, n.º 215 - CS, Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG.

Valor total do repasse: R\$ 1.077,48 (um mil e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Local da consulta: Hospital A.C. Camargo Fundação Antônio Prudente, São Paulo/SP.

Parágrafo Único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária n.º. 02.06.01.10.302.0040.2212.3.3.90.48.00, ficha 715, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Adriana Teixeira dos Santos, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna n.º. 179/2018/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal